

VOTO Nº 250/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.807173/2024-88

Expediente nº 0802715/24-9

Afastamento do país - missão internacional, modalidade relações internacionais. Participar do XII Fórum Jurídico de Lisboa, no período de 26/06 a 28/06/2024, em Lisboa, Portugal.

Área responsável: Gabinete do Diretor-Presidente (GADIP)

Relator: Antonio Barra Torres

1. RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de solicitação de afastamento do país para participação no **XII Fórum Jurídico de Lisboa**, a ser realizada de 26 a 28 de junho de 2024, em Lisboa, Portugal, conforme Formulário de Descrição da Missão (3015515).

De acordo com o formulário, o Fórum Jurídico de Lisboa, sob o tema central *Avanços e recuos da globalização e as novas fronteiras: transformações jurídicas, políticas, econômicas, socioambientais e digitais*, a 12ª edição do Fórum ambientará importantes debates, reunindo acadêmicos, juristas e autoridades governamentais, políticas e empresariais do Brasil, de Portugal e de outros países, bem como representantes da sociedade civil organizada. Ademais, o Diretor-Presidente foi convidado para palestrar no painel "Direito à Saúde na Sociedade Democrática".

De acordo com o Despacho nº 96/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (3017665), no qual a AINTE apresenta informações acerca do evento, não há registro de participação anterior na missão oficial supracitada. No entanto, houve convite feito à Anvisa para o Fórum de Lisboa no ano de

2019. Inicialmente, havia a previsão de participação, porém, foi cancelada, posteriormente.

No termos do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o afastamento se dará com ônus para a Anvisa (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento), conforme estimativa de custos abaixo:

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Líder da Delegação - Representante 1:

Nome: Antonio Barra Torres

Cargo Permanente: -

Cargo Comissionado (com código): Diretor-Presidente - CD I

Área de lotação: GADIP

Matrícula SIAPE: 3139769

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Passagens: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

Representante 2:

Nome: Juvenal de Souza Brasil Neto

Cargo Permanente: -

Cargo Comissionado (com código): Adjunto de Diretor - CGE I

Área de lotação: GADIP

Matrícula SIAPE: 3148001

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Passagens: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

Representante 3:

Nome: Fabrício Oliveira Braga

Cargo Permanente: Advogado da União

Cargo Comissionado (com código):

Procurador-Chefe - CGE I

Área de lotação: Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Matrícula SIAPE: 1578125

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Passagens: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

Cumprе ressaltar que **competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada** nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do **Diretor Presidente, ad referendum da Diretoria Colegiada**, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais são dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III -envio do processo administrativo **devidamente**

instruído com o convite para representação institucional da Anvisa à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º **No caso de missão, modalidade Relações Internacionais**, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à inclusão em **pauta de deliberação da Diretoria Colegiada**. (grifo nosso)

Por fim, esclarecida a motivação da proposta e considerando que o processo está devidamente instruído, sugere-se a aprovação da missão.

2. **VOTO**

Diante do exposto, **APROVO** em caráter **ad referendum** o afastamento dos servidores acima listados para participarem do **XII Fórum Jurídico de Lisboa**, a ser realizada de 26 a 28 de junho de 2024, em Lisboa, Portugal.

Adicionalmente, considerando o prazo para início da missão, manifesto-me de forma FAVORÁVEL à autorização para emissão dos bilhetes fora do prazo regulamentar.

Inclua-se em Circuito Deliberativo para apreciação pela Diretoria Colegiada da Anvisa de modo a referendar a decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 14/06/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código



verificador **3018143** e o código CRC **876C817E**.

Referência: Processo nº
25351.807173/2024-88

SEI nº 3018143